



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 12

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01/06/2005

(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 01/06/2005

ACTA Nº 12

----- No dia um de Junho do ano de 2005, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Especialista, de apoio aos órgãos Municipais. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SRS. VEREADORES

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo dos seguintes assuntos: -----

----- Que, no dia 31 de Maio do corrente ano, estiveram reunidos no Salão Nobre dos Paços do Concelho, todos os membros da Comunidade Intermunicipal do Pinhal – CIP, para proceder à eleição dos seus órgãos: Assembleia Intermunicipal e Conselho Directivo. -----

----- Assim, foram eleitos para integrar a Mesa da Assembleia Intermunicipal: na qualidade de Presidente, o Dr. António Augusto Serra Campos Dias da Cunha (Presidente da Assembleia Municipal de Arganil); na qualidade de Vice-Presidente, o Dr. António Simões Saraiva (Presidente da Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital) e na qualidade de Secretário, o Dr. Jorge Manuel Silva Pereira (Presidente da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos). -----

----- Foram eleitos para o Conselho Directivo, na qualidade de Presidente daquele órgão executivo, o Sr. Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida (Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra; na qualidade de Vice-Presidente o Dr. José Paulo Barata Farinha (Presidente da Câmara Municipal da Sertã) e na qualidade de Vice-Presidente o Dr. João Manuel Gomes Marques (Presidente da Câmara Municipal de



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Pedrógão Grande). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- Que, hoje, comemora-se o dia Mundial da Criança, e a Câmara Municipal, à semelhança de anos transactos, vai proceder à oferta de uma lembrança a todas as crianças do concelho, num encontro que terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1-1 - Junta de Freguesia de Portela do Fojo

- Convite para apresentação de livro

----- Foi presente um convite da Junta de Freguesia de Portela do Fojo, para a apresentação do livro “Portela do Fojo - A História e a Memória”, da autoria de Manuel Augusto Antunes Pinto Neves, que se realiza no dia 11 de Junho, pelas 15:00 horas, no Centro de Convívio de Amoreira Cimeira, e no dia 19 de Junho, pelas 15:00 horas, na Casa do concelho de Pampilhosa da Serra, em Lisboa. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - Código da Estrada - Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de Fevereiro

- ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses

----- Foi presente uma circular da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, a comunicar que, na sequência das informações que tem vindo a prestar aos Municípios sobre a problemática decorrente da publicação do Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de Fevereiro, que introduz alterações ao Código da Estrada, mantêm-se as competências e os procedimentos em vigor nas Câmaras Municipais, nos termos do consignado no Decreto-Lei nº 74-A/2005, de 24 de Março, até que a respectiva regulamentação seja publicada. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 - Código da Estrada - Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de Fevereiro

- Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

----- Foi presente um ofício do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a informar que, na sequência do ofício desta Câmara Municipal a manifestar a sua discordância relativamente ao Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de Fevereiro, que introduz alterações ao Código da Estrada, o mesmo foi remetido ao Senhor Ministro de Estado e da Administração Interna, por versar assunto no âmbito das competências daquele Departamento Governamental. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.4 – Associação Europeia dos Eleitos de Montanha

----- Foi presente uma carta da Mesa Executiva daquela associação, a convocar a assembleia geral ordinária anual da Associação Europeia dos Eleitos de Montanha, a realizar nos dias 8 e 9 de Julho de 2005, em Chambéry – Sabóia, França, bem como a remeter o respectivo projecto de programa . -----

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que devido às dificuldades financeiras da Autarquia, não participará naquela Assembleia. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.5 – Encerramento da estação de correio de Pessegueiro de Baixo e sua substituição por um posto de correio

----- Foi presente um Fax da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, a informar que em 04/05/2005 os CTT comunicaram àquela Autoridade a intenção de encerrar a estação de correio de Pessegueiro de Baixo, localizada no Largo Júlio Gonçalves, nº 5, 3320-996 Pessegueiro, com um horário de funcionamento das 14:30 às 15:30 horas, substituindo-a por um posto de correio a funcionar nas instalações da actual estação de correio de Pessegueiro de Baixo, sob a responsabilidade da Junta de Freguesia de Pessegueiro e com o horário de funcionamento das 13:30 às 17:00 horas. -----

----- Mais informam que, segundo os CTT, esta alteração tem a concordância da Junta de Freguesia de Pessegueiro. -----

----- Nestes termos, solicitam à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra se pronuncie no prazo de 10 dias úteis, caso aquela proposta mereça oposição. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar, deliberou por unanimidade concordar. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 – Transferência de verbas

CIP - Comunidade Intermunicipal do Pinhal

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a CIP – Comunidade Intermunicipal do Pinhal, a importância de 1.500 €, destinada a participar nas despesas com a sua constituição. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1.1 - OBRAS PÚBLICAS

3.1.1.1 - Edifício Multiusos de Pampilhosa da Serra
- Aceitação de Seguro de Caução

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ Tendo em consideração o concurso público para execução da empreitada “Edifício Multiusos de Pampilhos da Serra”, a firma adjudicatária apresentou o seguro caução nº 100.006.588 da COSEC, Companhia de Seguro de Créditos, S.A. no valor de 103.480,95 € correspondente a 10% do valor total da adjudicação para garantia do cumprimento do contrato e como reforço de caução. -----

----- O seguro apresentado está de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 59/99 de 02 de Março pelo que reúne condições para ser aceite. -----

----- Assim, deverão ser devolvidos dois exemplares devidamente assinados e autenticados. -----

----- Á consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar e proceder de acordo com o teor da informação. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.2 - OBRAS PARTICULARES

3.1.2.1 - Relatório de Vistoria de imóvel sito em Fajão

----- Foi presente o Relatório de Vistoria, do seguinte teor: -----

----- “ Aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e cinco foi analisada, pela comissão de vistorias constituída pelo Sr. Dr. José Manuel da Costa Melo, Autoridade de Saúde Concelhia, Sr. Fernando Pereira Alves, Engenheiro Civil da Câmara Municipal, Sr. Paulo Jorge Vicente Marques, Engenheiro Técnico Civil da Câmara Municipal e Sr. José Alberto Pacheco Brito Dias, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, a exposição apresentada pela Sr.ª Maria Adelaide Campos Gomes e outras eventuais reclamações e/ou exposições efectuadas pelos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

restantes proprietários do imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 00001/120685-A e nº 00001/120685-B sito na localidade e freguesia de Fajão e concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Nestes termos apurou-se que somente a proprietária da fracção A apresentou uma exposição onde refere que concorda com o teor do relatório e se compromete a proceder à limpeza da respectiva fracção. -----

----- Relativamente à fracção B não foi apresentada qualquer reclamação e/ou exposição. -----

----- Assim, a Comissão de vistorias deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1) Fracção A – R/C e Cave -----

a) No prazo máximo de 60 dias deverá ser revista a instalação eléctrica de modo a corrigir as anomalias existentes e a garantir as condições regulamentares; -----

b) No prazo máximo de 30 dias deverá ser feita uma limpeza geral à fracção; -----

2) Fracção B – 1º Andar e sótão -----

a) No prazo máximo de 90 dias deverá ser revista a fixação do pavimento do 1º andar de forma a suprimir as anomalias verificadas no local e que provocam oscilações verticais do citado pavimento; -----

b) No prazo máximo de 10 dias deverá ser retirado o esquentador existente na instalação sanitária do sótão e colocado em local adequado com arejamento e ventilação; -----

c) As divisões do sótão deverão ser imediatamente destinadas somente a arrumos dado que não reúnem condições de habitabilidade para outro fim. -----

----- O teor do presente relatório deverá ser submetido à apreciação e votação em reunião de Câmara.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com o proposto no Relatório de Vistoria. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2- SECÇÃO DE ÁGUAS

3.2.1 – Consumo excessivo de água

- **Maria do Carmo dos Santos Martins de Almeida**
- **Consumidor nº 21430**

----- Foi presente uma carta da munícipe Maria do Carmo dos Santos Martins de Almeida, proprietária de uma casa de habitação sita na Travessa do Alto Barreiro, nº 4, em Pampilhosa da Serra, a informar que foi confrontada com um valor excessivo na facturação do consumo de água na referida casa, que não é habitada já há muito tempo, e onde posteriormente constatou que o mesmo se deveu a uma anomalia na rede de



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

distribuição de água, pelo que solicita à Autarquia a melhor atenção no sentido de lhe serem debitados os valores de consumo normais habituais. -----

----- Após análise e tendo em atenção a informação dos Serviços de Águas, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade imputar a percentagem de 50% da contagem verificada naquele período. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2.2 - Consumo excessivo de água

- Centro Comunitário da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma carta da Santa Casa de Misericórdia de Pampilhosa da Serra, a informar que foi confrontada com um valor excessivo na facturação do consumo de água no Centro Comunitário - Resineira, sito na Vila de Pampilhosa da Serra, devido a uma rotura na rede de distribuição de água, de difícil detecção, pelo que solicita à Autarquia a melhor atenção no sentido de lhe serem debitados os valores de consumo normais habituais. -----

----- Após análise e tendo em atenção a informação dos Serviços de Águas, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade imputar a percentagem de 50% da contagem verificada naquele período. -----

----- O Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins ausentou-se da sala, por estar impedido por lei. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4- DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 - TURISMO E DESPORTO

4.1.1 - Zona de Caça Municipal de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente o Plano Anual de Exploração para a Zona de Caça Municipal de Pampilhosa da Serra, onde constam as condições de acesso e da exploração cinegética para a época Venatória 2005 / 2006. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, que a elaborei. -----

